



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sábado, 20 de março de 2021

Número 55

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 60.135, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.499.930,24 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Habitação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.499.930,24 (cinco milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.499.930,24

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3002.2635	Serviço de Moradia Transitória	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.499.930,24

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 19 de março de 2021.

DECRETO Nº 60.136, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 23.802.716,49 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 23.802.716,49 (vinte e três milhões e oitocentos e dois mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3026.2807	Alfabetização na Idade Certa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.058.903,92
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.540.419,20
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.794,26
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	34.929,85
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	51.281,91
25.10.13.391.3001.5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
44905100.00	Obras e Instalações	10.000,00
25.10.13.392.3001.5406	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	
44905100.00	Obras e Instalações	6.000,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.03	Equipamentos e Material Permanente	1.325.785,92
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.03	Equipamentos e Material Permanente	142.500,00
93.10.08.122.3024.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	95.653,34
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.822.843,14
93.10.08.244.3023.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.552.604,95
		23.802.716,49

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	9.058.903,92
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.702.213,46
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	86.211,76
25.10.13.392.3001.6363	Plano Municipal de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.468.285,92
93.10.08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.471.101,43
		23.802.716,49

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 19 de março de 2021.

DECRETO Nº 60.137, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.375.769,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.375.769,00 (três milhões e trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.22	Equipamentos e Material Permanente	2.900.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.22	Equipamentos e Material Permanente	475.769,00
		3.375.769,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 19 de março de 2021.

DECRETO Nº 60.138, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 435.414,18 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Sé e do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 435.414,18 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
49.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.311,55
93.10.08.244.3023.2019	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS	
33903900.03	Indenizações e Restituições	372.102,63
		435.414,18

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
49.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	20.000,00
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.311,55
49.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	
33903000.00	Material de Consumo	30.000,00
93.10.08.244.3023.2019	Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	372.102,63
		435.414,18

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 19 de março de 2021.

DECRETO Nº 60.139, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.327,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 100.327,00 (cem mil e trezentos e vinte e sete reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.18.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBs)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.899,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.102,00
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.500,00
34.10.14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.826,00
		100.327,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.18.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.001,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
34.10.14.244.3018.8406	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.826,00
		100.327,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 19 de março de 2021.

DECRETO Nº 60.140, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 837.076,75 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 837.076,75 (oitocentos e trinta e sete mil e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.391.3001.5415	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	
44905100.02	Obras e Instalações	837.076,75
		837.076,75

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 19 de março de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 443, DE 19 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6023.2021/0000476-9

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora DOMINIQUE OLIVEIRA DE ARAUJO, RF 883.342,7, a pedido e a partir de 16/03/2021, do cargo de Assessor Administrativo, Ref. DAI-02, do Departamento de Planejamento e Gestão da Política de Atendimento, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 11828, constante do Decreto 59.336/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 444, DE 19 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6068.2021/0001724-6

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor FÁBIO CALLONI, RF 877.883.3, do cargo de Assessor Administrativo III, Ref. DAI-06, da Coordenadoria de Gestão, da Rede Municipal de Iluminação Pública - ILUME, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 12006, constante Decreto 60.061/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 445, DE 19 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI 6013.2021/0002173-1

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor WAGNER DELGADO DE AZAMBUJA, RF 817.592,6, a pedido e a partir de 11/03/2021, do cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, Ref. PRA-05, da Assessoria Jurídica de Assuntos Jurídicos - Pessoal, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 16410, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, constante do Decreto 60.038/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 446, DE 19 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6410.2021/0002554-9

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOÃO DA CRUZ VILA NOVA MONTEIRO JUNIOR, RF 4060-2, do cargo de Chefe de Seção II, Referência DAI-07, do Departamento de Produção, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 447, DE 19 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6056.2021/0001883-2

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIA LUIZA GOMES DA SILVA AZEVEDO, RF 525.829,4, a pedido e a partir de 01/03/2021, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Sé, vaga 14451, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de março de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 448, DE 19 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0003438-2

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor PEDRO HENRIQUE DIAS BARBIERI, RG 35.431.600-X-SSP/SP, a partir de 19/03/202